ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0030 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 1144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 33390390000000000000– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 300.000,00
Vinculo: 26697001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social.

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - Superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE - R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 670 de 08/09/25
Resp. às 16:35 hs

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 096/2025, que solicita autorização para suplementação de valores no elemento de despesa com outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. A movimentação orçamentária se dá em face da despesa de natureza imprevisível decorrente de ordem judicial para acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade social.

O trabalho da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania envolve, entre outros aspectos, a proteção social, integrando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de maneira que possui a responsabilidade do cumprimento das ordens judiciais emanadas nesta seara. Atualmente, frente ao grande trabalho realizado pelos integrantes desta secretaria, diversos casos de violação de direitos estão sendo devidamente apurados, bem como adotadas as medidas cabíveis, redundando na ampliação do atendimento em prol dos cidadãos vulneráveis.

A autorização legislativa visa suprir a excepcionalidade não prevista, permitindo que a contratação ocorra de forma legal, seguindo os princípios da administração pública pautada na legalidade e nas boas práticas de administração. Segue em anexo o comprovante de disponibilidade financeira.

Sem mais, despedimo-nos com cordiais saudações.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema
Consulta do Superávit Financeiro
Entidade: Todos / Vínculo Igual 25000001

Entidade	Vínculo	Descrição	Superávit Inicial	Dezembro	Saldo a Utilizar
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	25000001	Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	8.106.000,00	0,00	3.126.603,78

Total de Registros: 1